Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 711, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial no valôr de CR$. CR$. 134.909,87 (CENTO TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para atender aos pagamentos assim discriminados: CR$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para pagamento de amortização do empréstimo contraido com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., CR$. 38.818,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), para pagamento dos juros correspondentes ao empréstimo acima citado e CR$. 66.091,00 (SESSENTA E SEIS MIL NOVENTA E UM CRUZEIROS), para fazer face à diversas despesas com a construção e inauguração da IV-FENART.

Art. 2º) - Os recursos para atender ao artigo 1º, são advindos dos alugueres dos Stands da FENART, recolhidos na rubrica-RECEITAS DIVERSAS - 1.5.9.90 - OUTRAS RECEITAS (EVENTUAIS).

Art. 3º) - A liquidação do empréstimo autorizado pela Lei nº 696, de 20 de agôsto de 1976, correrá à conta do Orçamento do exercício de 1977.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de dezembro de 1976.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -